



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 019/2024  
(Processo Administrativo n.º 4331/2024)**

Torna-se público que o Município de Paty do Alferes, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, com sede na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, por meio do Fundo Municipal de Meio Ambiente, realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 8.621, de 11 de julho de 2024 e demais legislações aplicáveis.

**Data de início de recebimento de propostas:** 06/08/2024 às 12hs

**Data de fim de recebimento de propostas:** 08/08/2024 às 18hs

**Data e hora da abertura das propostas apresentadas:** 09/08/2024 às 11hs

A proposta de Preços deverá ser entregue na Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ – CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br) até a data e horário limite.

O Aviso de Dispensa e o Termo de Referência ficarão disponíveis no site oficial do município de Paty do Alferes, [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

## **1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) RESPIRADORES REUTILIZÁVEIS – CA 7298, COM FILTRO 60926 – CLASSE 1 E P3 SL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

## **2. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

2.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO III, devendo constar as informações inseridas no mesmo.

2.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

2.2.1. Contiver vícios insanáveis;

2.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

2.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

2.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

2.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

2.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.



2.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

### **3. DA HABILITAÇÃO**

3.1. Documentação exigida para fins de habilitação:

- a) Cópia do contrato social atualizado, estatuto ou inscrição individual;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT).

3.1.1. O fornecedor com o menor preço será intimado, por e-mail ou whatsapp, para efetuar o envio por e-mail ou fisicamente da cópia do contrato social atualizado, estatuto ou inscrição individual, no prazo de 01 (um) dia útil. A documentação será anexada aos autos pela Divisão de Licitações e Contratos, ficando o fornecedor responsável pela sua regularidade junto aos Órgãos Federais.

3.2. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

3.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

### **4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E TÉCNICA OPERACIONAL**

4.1. Não se aplica

### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. O Aviso de Contratação Direta será divulgado no site [www.patydoalferes.rj.gov.br/](http://www.patydoalferes.rj.gov.br/) e no Diário Oficial do Município.

5.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura das propostas enviadas, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

5.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

5.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, certificado no autos e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



5.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.6. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Planilha de valores;

ANEXO III – Proposta Detalhe, que deverá ser preenchida integralmente ou elaborada com todas as informações solicitadas.

**Paty do Alferes, 05 de agosto de 2024**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**ANEXO I**



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Meio Ambiente

PMPA * Fls.	32
PROCESSO N.º	4331/24
RUBRICA	436/01
MAT. N.º	

**TERMO DE REFERÊNCIA  
PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**1 DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)**

**1.1 Descrição do objeto:**

Aquisição de dois respiradores **reutilizáveis**, conforme abaixo:

Aquisição de 02 (Dois), respiradores reutilizáveis – CA 7298, no tamanho M – 6800, um para reposição e outro para reserva. Os respiradores devem ser compostos de elastômero sintético (silicone na área de vedação). Respiradores de uso individual, para uso do Grupamento de Proteção Ambiental no combate a incêndios evitando assim a inalação de fumaça e comprometimento das vias respiratórias. Os respiradores deverão vir com filtro 60926 = Filtro combinado para vapores Orgânicos, Gases Ácidos, Formaldeído, Amônia até 1000 ppm (MCU) – classe 1 e P3 SL (poeiras e névoas oleosas e não oleosas, fumos, radionuclídeos e particulados altamente tóxicos).

**1.2 especificação do produto/quantitativos:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Respiradores reutilizáveis	CA 7298 com filtro 60926 – classe 1 e P3 SL	Tamanho M - 6800	02 (dois)

**Solicitação de Compras nº 017078/2024:**

**2 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)**

**2.1 Vigência contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/2021)**

Entrega imediata.

Rua Vereador Caio Figueira Vasconcelos nº 269 – Centro - Paty do Alferes – RJ  
(24) 2485 – 2741  
meioambiente@patydoalferes.rj.gov.br



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Meio Ambiente

PMPA * Fis.	33
PROCESSO N.º	4331 124
RUBRICA	936 101
MAT N.º	

## 2.2 Prorrogação do Contrato

Não se aplica

## 2.3 Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/2021)

Não se aplica.

## 3 JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O Grupamento de Proteção Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente combate muitos incêndios no Município. Estamos agora no período de estiagem onde os incêndios em matas se tornam frequentes, se alastrando rapidamente. Por várias vezes os guardas do grupamento já se sentiram mal após várias horas inalando fumaça no combate. Por isso, em cursos de combate a incêndio que fizeram, foi citada a importância do uso deste tipo de respirador, que minimiza muito os efeitos nocivos ao aparelho respiratório dos combatentes. Compramos no exercício anterior 08 (oito) respiradores, porém, um de nossos combatentes sofreu um acidente onde rolou uma encosta durante um incêndio e teve seu respirador danificado ao ser arrancado por uma ponta de galho e arremçado ao fogo. O combatente só não perdeu a vista graças ao respirador, mas sofreu ferimentos na cabeça. Com isso, reafirmamos a importância do uso desse EPI, não podendo o combatente ficar sem essa proteção.

### 3.1 Interesse público

Grupamento equipado para combate a incêndios, cumprindo as normas de EPI para garantir sua integridade física e assim executar o combate protegendo áreas verdes e residências com maior eficácia.

### 3.2 Justificativa do quantitativo solicitado

Solicitamos dois respiradores, um em substituição ao danificado em combate e mais um, para reserva para o guarda que está aguardando ser convocado para agregar forças ao Grupamento de Proteção Ambiental.

## 4 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

4.1 Não se aplica

4.2 Não se aplica

Rua Vereador Caio Figueira Vasconcelos nº 269 – Centro - Paty do Alferes – RJ  
(24) 2485 – 2741  
meioambiente@patydoalferes.rj.gov.br



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Meio Ambiente

PMPA * Fis.	34
PROCESSO N.º	4331 174
RUBRICA	336 101
MAT. N.º	

**5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)**

**5.1 Descreva a solução escolhida com todos os elementos para que a contratação produza os resultados pretendidos pela administração, considerando todo o ciclo de vida do objeto.**

Não se aplica

**5.2 Garantia e/ou assistência técnica (art. 40, § 1º, III)**

Não se aplica

**5.3 Garantia de Execução do contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei nº 14.133/2021)**

Não se aplica

**5.4 em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.**

**5.5 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.**

**5.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.**

**6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)**

**6.1 Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021).**

Não se aplica

**6.2 Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços.**

Não se aplica

**6.3 Vistoria Prévia (observado os §§ 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021)**

Não se aplica

**6.4 Apresentação de amostra e/ou demonstração dos (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021)**

Não se aplica

Rua Vereador Caio Figueira Vasconcelos nº 269 – Centro - Paty do Alferes – RJ  
(24) 2485 – 2741  
meioambiente@patydoalferes.rj.gov.br



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Meio Ambiente

PMPA * Fls.	35
PROCESSO N.º	4331 24
RUBRICA	736 101
MAT. N.º	

**Da vedação de contratação de marca ou produto**

6.5 Diante das conclusões extraídas do processo n.\_\_\_\_, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:

Não se aplica.

**7 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)**

7.1 O prazo de entrega dos bens/ de execução dos serviços é de 10 dias, contados do recebimento do empenho pela empresa selecionada.

7.2 O objeto do contrato deverá ser entregue nas dependências da Sede da Secretaria de Meio Ambiente, localizada na Rua Vereador Caio Figueira de Vasconcelos, nº 269, Centro, Paty do Alferes, no horário de 09:00h às 18:00h.

7.3 O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias.

7.4 O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo superior a 90 (noventa) dias.

7.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).

7.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

**8 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)**

8.1 Não se aplica

8.2 Não se aplica

Rua Vereador Caio Figueira Vasconcelos nº 269 – Centro - Paty do Alferes – RJ  
(24) 2485 – 2741  
meioambiente@patydoalferes.rj.gov.br



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Meio Ambiente

PMPA * Fls.	36
PROCESSO N.º	4331/24
RUBRICA	736/101
MAT. N.º	

**9 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, f, da Lei 14.133/2021)**

9.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.1333, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

9.2 a A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3 Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores ( se for o caso):

**Fiscal do futuro contrato:** Vinícius Rodrigues Belo Nascimento/cargo Coordenador Administrativo.

**Gestor do futuro contrato:** Ana Cíntia Fernandes Pereira/cargo Técnico em Contabilidade

**10 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)**

10.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, função do cumprimento do art. 141 da Lei 14.133/2021.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

**11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021)**

11.1 O fornecedor será selecionado por meio de dispensa. Optamos pela ferramenta informatizada própria ou outros sistemas disponíveis no mercado, por se tratar de um volume pequeno (dois) respiradores, que não oneraria por demais o valor de

Rua Vereador Caio Figueira Vasconcelos nº 269 – Centro - Paty do Alferes – RJ  
(24) 2485 – 2741  
meioambiente@patydoalferes.rj.gov.br



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Meio Ambiente



dispensa disponível para a Prefeitura no exercício de 2024. Modalidade DISPENSA FÍSICA, sob adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] OU [ MAIOR DESCONTO].

**12 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6. XXIII, i, da Lei 14.133/2021).**

**12.1 O custo estimado da contratação é de:** No exercício de 2023 fizemos a aquisição de 8 (oito) respiradores e o valor unitário foi de R\$ 842,50, estimamos um aumento de 89%, de acordo com pesquisa em ambiente virtual anexada como folha 29.

**Demais itens e subitens relacionados ao 12:**

Não se aplicam

**13 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, DA Lei 14.133/2021)**

**13.1** A (s) dotação (ões) orçamentária (s) por onde correrá a despesa é (são):

FUNDO	FUNCIONAL	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSO
Ações de Controle Ambiental	20.40.01.18.542.0024.2849	4.4.90.52.00	1704

**14 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** Não se aplica

**15 ANEXO (S) DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**15.1** Compõe como anexos a este TR os seguintes documentos:

**ANEXO I:** Não se aplica

**ANEXO II:** Não se aplica.

Paty do Alferes, 02 de agosto de 2024

  
Servidor responsável pela elaboração

  
Secretário responsável pela aprovação

Rua Vereador Caio Figueira Vasconcelos n° 269 – Centro - Paty do Alferes – RJ  
(24) 2485 – 2741  
meioambiente@patydoalferes.rj.gov.br

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

: 19/2024  
**Processo:** 4331/2024  
**Data:** 09/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 17078/2024  
**Nº da compra:** 13435/2024**PLANILHA DE VALORES**

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	2	UNIDADE	RESPIRADOR REUTILIZÁVEL FACIAL INTEIRA - CA 7298  RESUMO: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA, COM CORPO MOLDADO EM SILICONE. A PEÇA FACIAL DEVERÁ POSSUIR UM VISOR CONSTITUÍDO DE MATERIAL RÍGIDO TRANSPARENTE, FIXADO AO CORPO DA MESMA ATRAVÉS DE ENCAIXE ESPECÍFICO E DE UM ARO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, PRESO POR DOIS PARAFUSOS. O VISOR ANTIEMBAÇANTE É CONSTITUÍDO DE DUAS PARTES: UMA PARTE SUPERIOR LISA E UMA PARTE INFERIOR, COM DUAS ABERTURAS NAS LATERAIS, UTILIZADAS PARA O ENCAIXE DE DOIS SUPORTES DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, DOTADOS, EM SUA PARTE DIANTEIRA, DE UM ENCAIXE TIPO BAIONETA DE UM ANEL DE BORRACHA, PARA FIXAÇÃO DOS FILTROS QUÍMICOS, COMBINADOS E PARA PARTÍCULAS COM ENCAIXE TIPO BAIONETA OU A BASE DE FIXAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS FILTROS PARA PARTÍCULAS PLANOS. NA PARTE TRASEIRA DE CADA UM DOS SUPORTES, ENCONTRA-SE FIXADA UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO. EM OUTRA ABERTURA, LOCALIZADA NA PARTE CENTRO INFERIOR DO VISOR, EXISTE UM DISPOSITIVO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, QUE SERVE DE SUPORTE PARA VÁLVULA DE EXALAÇÃO E QUE POSSUI UMA COBERTURA. NA PARTE TRASEIRA DO DISPOSITIVO, ENCAIXA-SE UMA MASCARILHA, CONFECCIONADA EM ELASTÔMERO SINTÉTICO, DOTADA DE DUAS VÁLVULAS DE INALAÇÃO. A PEÇA FACIAL POSSUI UM TIRANTE DE CABEÇA COM QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO, PRESO ÀS BORDAS DAS MESMAS POR MEIO DE FIVELAS COM AJUSTE RÁPIDO. O RESPIRADOR É UTILIZADO COM OS SEGUINTE FILTROS: 1- FILTROS QUÍMICOS CLASSE 1; 2 - FILTROS PARA PARTÍCULAS; 3 - FILTROS COMBINADOS (QUÍMICO CLASSE 1 E PARA PARTÍCULAS CLASSE P2); 4 - FILTROS COMBINADOS (QUÍMICO CLASSE 1 E PARA PARTÍCULAS CLASSE P3). CADA MÁSCARA JÁ DEVERÁ VIR COM OS FILTROS PARA GASES PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA. RESPIRADOR SIMILAR OU IGUAL AO 3M. TAM P, M, G.		1.777,68	3.555,36
					TOTAL	3.555,36

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

: 19/2024  
**Processo:** 4331/2024  
**Data:** 09/08/2024 às 11:00  
**Solic. de Compra:** 17078/2024  
**Nº da compra:** 13435/2024**PROPOSTA DETALHE**

A firma mencionada propõe fornecer a FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 19/2024.

Dados do Fornecedor

**Firma** :**Endereço** :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	2	UNIDADE	RESPIRADOR REUTILIZÁVEL FACIAL INTEIRA - CA 7298  RESUMO: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA, COM CORPO MOLDADO EM SILICONE. A PEÇA FACIAL DEVERÁ POSSUIR UM VISOR CONSTITUÍDO DE MATERIAL RÍGIDO TRANSPARENTE, FIXADO AO CORPO DA MESMA ATRAVÉS DE ENCAIXE ESPECÍFICO E DE UM ARO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, PRESO POR DOIS PARAFUSOS. O VISOR ANTIEMBAÇANTE É CONSTITUÍDO DE DUAS PARTES: UMA PARTE SUPERIOR LISA E UMA PARTE INFERIOR, COM DUAS ABERTURAS NAS LATERAIS, UTILIZADAS PARA O ENCAIXE DE DOIS SUPORTES DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, DOTADOS, EM SUA PARTE DIANTEIRA, DE UM ENCAIXE TIPO BAIONETA DE UM ANEL DE BORRACHA, PARA FIXAÇÃO DOS FILTROS QUÍMICOS, COMBINADOS E PARA PARTÍCULAS COM ENCAIXE TIPO BAIONETA OU A BASE DE FIXAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS FILTROS PARA PARTÍCULAS PLANOS. NA PARTE TRASEIRA DE CADA UM DOS SUPORTES, ENCONTRA-SE FIXADA UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO. EM OUTRA ABERTURA, LOCALIZADA NA PARTE CENTRO INFERIOR DO VISOR, EXISTE UM DISPOSITIVO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, QUE SERVE DE SUPORTE PARA VÁLVULA DE EXALAÇÃO E QUE POSSUI UMA COBERTURA. NA PARTE TRASEIRA DO DISPOSITIVO, ENCAIXA-SE UMA MASCARILHA, CONFECCIONADA EM ELASTÔMERO SINTÉTICO, DOTADA DE DUAS VÁLVULAS DE INALAÇÃO. A PEÇA FACIAL POSSUI UM TIRANTE DE CABEÇA COM QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO, PRESO ÀS BORDAS DAS MESMAS POR MEIO DE FIVELAS COM AJUSTE RÁPIDO. O RESPIRADOR É UTILIZADO COM  OS SEGUINTE FILTROS: 1- FILTROS QUÍMICOS CLASSE 1; 2 - FILTROS PARA PARTÍCULAS; 3 - FILTROS COMBINADOS (QUÍMICO CLASSE 1 E PARA PARTÍCULAS CLASSE P2); 4 - FILTROS COMBINADOS (QUÍMICO CLASSE 1 E PARA PARTÍCULAS CLASSE P3). CADA MÁSCARA JÁ DEVERÁ VIR COM OS FILTROS PARA GASES PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA. RESPIRADOR SIMILAR OU IGUAL AO 3M. TAM P, M, G.			
					TOTAL	0,00